



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada em higienização dos reservatórios de água, desinsetização e desratização para prestação de serviço em unidades escolares e demais setores vinculados à pasta da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade
01	Higienização dos reservatórios de água	37.500 litros
02	Desinsetização e desratização para o controle de vetores, pragas urbanas e roedores	5.739,61 m ²
03	Reaplicação dos serviços	

*Os serviços prestados, podem prever a reaplicações dentro do prazo de validade do certificado 6 meses, conforme necessidade identificada durante o período de garantia.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 180 (Cento e Oitenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no item 4273 do Plano de Contratação Anual do exercício de 2026 no Município de Itaara-RS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades desta secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação ao objeto a ser adquirido. A solução proposta é a contratação de prestação de serviço por meio de dispensa de licitação, conforme as especificações



descritas nesse termo, de empresa especializada em higienização dos reservatórios de água, desinsetização e desratização em atendimento às demandas do município de Itaara/RS.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Os critérios mínimos de qualidade devem ser atendidos para garantir o cumprimento das expectativas da administração. O produto e o serviço solicitado deve estar em plena conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme item 5. Abastecimento de Água da Portaria Estadual Nº 78/2009. E que a veiculação e diluição de princípios ativos não ocasionem danos às instalações tratadas, nem acarretarão efeitos colaterais indesejáveis ao meio ambiente.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de realização da prestação de serviço é de 5 (Cinco) dias, em remessa única.

Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (Cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser prestados conforme descrito nos orçamentos nos diversos setores vinculados à pasta da Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura Municipal de Itaara.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Os serviços prestados, podem prever a reaplicações dentro do prazo de validade do certificado 6 meses, conforme necessidade identificada durante o período de garantia.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reaplicação do serviço que apresentar necessidade no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação pela Administração.



O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Decorrido o prazo para as reaplicações sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a prestação de serviços, bem como a exigir do Contratado o **reembolso pelos custos respectivos**.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato o senhor servidor Odair José Vedovatto – Operário Especializado ou pelo respectivo suplente Adriana Fao Carloto - Nutricionista.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A prestação de serviço será recebida provisoriamente. No caso de compras, o recebimento provisório deverá comprovar que o objeto atende às especificações mínimas e às condições necessárias para o início de sua utilização, devendo ocorrer logo após a entrega física pela contratada, preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa formal da autoridade competente ou previsão diversa em cláusula contratual, conforme o parágrafo 1º, artigo 09 da Ordem de Serviço Nº 006/2025.

A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com os padrões estabelecidos no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigida ou refeita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação à contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme o parágrafo 1º, artigo 10 da Ordem de Serviço Nº 006/2025.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O critério de julgamento das propostas adotado para a presente contratação será o de menor preço global, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui especificações claras e padronizadas, permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes. Dessa forma, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

Forma de fornecimento

A prestação do serviço especializado em higienização dos reservatórios de água, desinsetização e desratização será integral, em remessa única.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.



O interessado terá o prazo máximo de 3 (Três) dias úteis contados da solicitação para enviar a documentação completa da empresa para fins de habilitação, conforme art. 165, inciso I alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor é de R\$ 11.073,78 (onze mil e setenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação 01 SMED/Vovô Orion

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.044 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADM DA EDUCACAO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDICA- 519

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1727

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: R\$ 1.794,69

Dotação 02 FUNDAMENTAL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDIC- 530

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1729

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: 2.924,68

Dotação 03 INFANTIL

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.03 Educação - MDE

Atividade: 2.045 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDIC- 534

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1730

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: R\$ 5.107,96

Dotação 04 DESPORTO

Órgão: 07 - Secretaria de Educação e Desporto

Unidade: 07.01 DESPORTO- RECURSO LIVRE

Atividade: 2.054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO E DESPORTO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDIC - 437

Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1728

Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor estimado: R\$ 1.246,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ITEM, QUANTIDADE E POR LOCAL	
ITEM	VALOR TOTAL
01	Dotação 01 SMED/Vovô Orion Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1727 Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Valor estimado: R\$ 520,00 Secretaria de Educação: 4 caixas de água de 500 litros Escola Vovô Orion: 2 caixas de água de 1000 litros
	Dotação 02 FUNDAMENTAL Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1729 Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Valor estimado: R\$ 195,00 Alfredo Lenhardt: 1 caixa de água de 500 litros; Euclides Pinto Ribas: 2 caixas de água de 500 litros.



	<p>Dotação 03 INFANTIL</p> <p>Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1730</p> <p>Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>Valor estimado: R\$ 3.900,00</p> <p>Gralha Azul: 2 caixas de água de 15.000 litros</p> <hr/> <p>Dotação 04 DESPORTO</p> <p>Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDIC - 437</p> <p>Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1728</p> <p>Valor estimado: R\$ 260,00</p> <p>Ginásio Municipal de Itara: 2 caixas de água de 1000 litros</p> <hr/> <p>Valor total estimado R\$ 4.699,35</p>
02-03	<p>Dotação 01 SMED/Vovô Orion</p> <p>Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1727</p> <p>Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.274,69</p> <p>Secretaria de Educação: 331,30 m² Escola Vovô Orion: 848,97 m²</p> <hr/> <p>Dotação 02 FUNDAMENTAL</p> <p>Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1729</p> <p>Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>Valor estimado: R\$ 2.729,68</p> <p>Alfredo Lenhardt: 1.115,27 m²; Euclides Pinto Ribas: 750,71 m².</p> <hr/> <p>Dotação 03 INFANTIL</p> <p>Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1730</p>



<p>Fone de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos</p> <p>Valor estimado: R\$ 1.207,96</p> <p>Gralha Azul: 1.118,48 m²</p> <hr/>
<p>Dotação 04 DESPORTO</p> <p>Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERC PESSOA JURÍDIC - 437</p> <p>Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – 1728</p> <p>Valor estimado: R\$ 986,45</p> <p>Ginásio Municipal de Itaara: 913,38 m²</p> <hr/>
<p>Valor total estimado R\$ 11.073,78</p>

Itaara-RS, 16 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

Celita da Silva - Secretária de Educação e Desporto

Anna Victoria Silva Guerra - Gestor da Contratação

Adriane Scheffer Cantarelli - Gestor **Suplente** da Contratação

Solano de Oliveira - Fiscal Provisório da Contratação - Emef. Alfredo Lenhardt

Ana Paula Dalmolin Bagiotto - Fiscal Provisório **Suplente** da Contratação - Emef. Alfredo Lenhardt

Ana Paula Dalmolin Bagiotto - Fiscal Provisório da Contratação - Emef. Euclides Pinto Ribas

Mateus Mattiuzzi de Almeida - Fiscal Provisório **Suplente** da Contratação - Emef. Euclides Pinto Ribas

Mateus Mattiuzzi de Almeida - Fiscal Provisório da Contratação - Emei. Gralha Azul

Solano de Oliveira - Fiscal Provisório **Suplente** da Contratação - Emei. Gralha Azul

Odair José Vedovatto - Fiscal Definitivo da Contratação

Denize Beatriz Schultz Gehres - Fiscal Definitivo **Suplente** da Contratação

Daniela Munitor Schott - Elaboração do ETP (pesquisa no PNCP)